



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 07 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## ATOS DO GOVERNO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 052/2021**, de 07 de outubro de 2021.

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 EM LAGOA SECA – PB, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 017A/2005, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso artigo 46, I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei 017A/2005 que declarou feriado municipal no dia 24 de junho, em comemoração ao dia de São João;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 31.352, de 17 de junho de 2021 que suspendeu a comemoração de Feriado Municipal no dia 24 de junho (Dia de São João), em decorrência do agravamento da Pandemia do Coronavírus no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 41.647, de 29 de setembro de 2021 permitiu algumas flexibilizações devido a progressão da cobertura vacinal em controle da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a vacinação da população municipal segue avançando de forma robusta,

ocasionando acentuada diminuição nos casos de infecção pelo Coronavírus.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 11 de outubro de 2021, alusivo ao dia 24 de junho de 2021 (Dia de São João), em virtude do impedimento da comemoração do respectivo feriado na citada data, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 31.352, de 17 de junho de 2021, como medida de controle e contenção da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 07 de outubro de 2021.

**FÁBIO RAMALHO DA SILVA**  
Prefeito